



Valide aqui este documento

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARANÁ
REGISTRO DE IMÓVEIS - 2.º OFÍCIO DA COMARCA DE LONDRINA

Avenida Paraná, 427 - Edifício Metrópole - Sala 5 - Caixa Postal, 1123 - Fone: 322-0592
ALEX CANZIANI SILVEIRA - Oficial do Registro

REGISTRO DE IMÓVEL
2.º OFÍCIO
Comarca de Londrina-PR
Alex Canziani Silveira
OFICIAL DE REGISTRO

Apontado sob nº 100.535

Ficha nº 1

REGISTRO GERAL

Matricula nº 52.070

DATA:- 29 de março de 1.996.-

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL:- Data de terras sob nº 9/11 (nove/onze), da quadra "A", com a área de 813,453 m2, da subdivisão da área com 1.516,26 m2, constituída pela unificação das datas nº 09, 10 e 11, que mediam a área de 491,76 m2, 491,76 m2 e 532,74 m2, respectivamente, situada na "VILA NOSSA SENHORA DO DESTERRO, nesta cidade, da subdivisão do lote 68-A, da Gleba Patrimônio Londrina, neste Município e Comarca. Dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Pela frente, com a Rua Padre Anchieta, numa largura de 19,85 metros; lado direito, com a data de terras nº 9/11 A, numa extensão de 40,98 metros; lado esquerdo, com a data de terras nº 8, numa extensão de 40,98 metros; fundos, com a data de terras nº 12 e data de terras nº 5, numa largura de 19,85 metros".- Tudo de acordo com Mapa, Memorial Descritivo e Guia do CREA - A.R.T. sob nº 1098657, anexos ao requerimento, arquivados neste ofício sob nº 2.276.-

BENFEITORIAS:- Não Consta.-

PROPRIETARIOS:- LUIZ ARMANDO TORREZAN, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com MARCIA REGINA ROMEIRA, portador da CI.RG. nº 867.715-PR e CIC. nº 199.089.209-44; JOSE LUIZ TORREZAN, casado sob regime de comunhão universal de bens com ANTONIA MENEGASSI TORREZAN, portador da CI.RG, sob nº 514.572-PR e do CIC. nº 114.988.389-87, ambos brasileiros, comerciantes, residentes e domiciliados nesta cidade.

REGISTRO ANTERIOR:- Registros 3/33.805 RG, em 04.04.95; 3/22.891 RG, em 04.04.95 e 1/29.450 RG, em 14.03.86, posteriormente matriculado sob nº 52.068, em maior porção, todos deste ofício.-

DISTRIBUIÇÃO:- Bilhete nº 46/96 de 26.01.96.
ns.



O referido é verdade e dou fé.
Londrina, 29 de março de 1.996.-

Oficial do Registro -

Gráfica Luchmana - Fones: 329-3664 e 329-4024 - Londrina



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043.336.4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IM VEIS
2.º OF CIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob n  142.785

Ficha n  1/A

REGISTRO GERAL

Cont. da Matr cula n  52.070

Averba o n  52.070/A
(Retifica o de Nome)

DATA:- 11 de Junho de 2004.-

PROPRIET RIO(S):- JOS  LUIZ TORREZAN casado com ANTONIA MENEGASSI TORREZAN E OUTROS, j  qualificados nesta matr cula.

FINALIDADE:- Averba o da RETIFICA O DO NOME, da propriet ria acima aludida, para o correto que  :- ANTONIA MENEGACCI TORREZAN, conforme xerox da certid o de  bito n  29823, livro C-031, fls. 245, do 2º Of cio de Registro Civil local.

FORMA DO T TULO:- Requerimento assinado nesta cidade, em 04.02.2004, arquivado neste Of cio sob n  30.339.

DOCUMENTO APRESENTADO:- O referido xerox, anexo ao requerimento.-

D/VRC: 60 = R\$6,30.

lc

O referido   verdade e dou f .

- Escrevente Substituta -





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ

Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043.336.4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta

REGISTRO DE IM VEIS
2.º OF CIO
Comarca de Londrina - PR
Alex Canziani Silveira
REGISTRADOR

Protocolado sob nº 142.785

Ficha nº 2

REGISTRO GERAL

Cont. da Matr cula nº 52.070

Registro nº 1/52.070
(Formal de Partilha)

DATA:- 11 de Junho de 2004.-

TRANSMITENTE(S):- ESP LIO DE ANTONIA MENEGACCI TORREZAN, faleceu em 08.04.97, nesta cidade.

ADQUIRENTE(S):- JOSE LUIZ TORREZAN, brasileiro, vi vo, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 114.988.389-87, RG 514.572-4; Herdeiros Filhos:- **01)- PAULO ROBERTO TORREZAN**, brasileiro, dentista, casado sob o regime da comunh o parcial de bens, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, CPF 238.124.869-20, RG 605.486; **02)- S NIA MARIA TORRESAN KOURI**, do lar, CPF 004.741.409-03, RG 709.568-6, casado(a) pelo regime da comunh o universal de bens em 12.10.74, com **FARAGE KOURI**, m dico, CPF 199.055.489-04, RG 588.609-PR, brasileiros, residentes e domiciliados nesta Cidade; **03)- LUIZ ARMANDO TORREZAN**, brasileiro, industrial, casado(a) pelo regime da comunh o parcial de bens, residente e domiciliado nesta Cidade, CPF 199.089.209-44, RG 867.715-8; **04)- CARLOS FERNANDO TORRESAN**, brasileiro, engenheiro civil, casado(a) pelo regime da comunh o parcial de bens, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 324.382.659-49, RG 1.694.374.

FORMA DO T TULO:- Formal de Partilha passado em favor de JOSE LUIZ TORREZAN E DOS DEMAIS HERDEIROS, em data de 07.02.2003, pelo MM. Juiz de Direito da 7ª Vara C vel desta Comarca, Exmo. Sr.Dr. Jos  Cichocki Neto, extra do dos autos de Arrolamento n  768/98, dos bens deixados por falecimento de Antonia Menegacci Torrezan. Homologado por senten a pelo MM. Juiz de Direito acima aludido, em data de 28.10.2002.

VALOR:- R\$23.500,00 (vinte e tr s mil e quinhentos reais).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento GR-PR sob s/n , da Secretaria de Estado da Fazenda do PR, pagou R\$625,00 4% s/R\$15.625,00, em 18.09.02, no Ita , ag.local(incluindo outro im vel). Certid es Federal, Estadual e Municipal.

CONDI OES:- As do t tulo.

ANOTA OES:- O presente registro refere-se a 50% do im vel. Cabendo ao vi vo-meeiro 25% do im vel e aos herdeiros 6,25% para cada um.

D/VRC:- 4.312 + 10 = R\$453,81. Isento do FUNREJUS, conforme item 8, da Lei Estadual 12.604, de 02.07.99. Emitida DOL.

lc O referido   verdade e dou f .

- Escrevente Substituta -





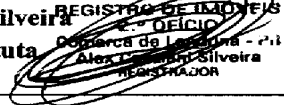
Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metrópole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta



Protocolado sob nº 156.108

Ficha nº 3

REGISTRO GERAL

Cont. da Matrícula nº 52.070

Registro nº 2/52.070

(Doação)

DATA:- 30 de Agosto de 2006.-

DOADOR(ES):- JOSÉ LUIZ TORREZAN, brasileiro, viúvo, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 114.988.389-87, RG 514.572-4-PR.

DONATÁRIO(S):- 1) **SÔNIA MARIA TORRESAN**, brasileira, divorciada, do lar, residente e domiciliada nesta cidade, CPF 004.741.409-03, RG 709.568-6-PR; 2) **PAULO ROBERTO TORREZAN**, brasileiro, cirurgião dentista, residente e domiciliado na cidade de Curitiba-PR, CPF 238.124.869-20, RG 605.486-PR, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens em 28.07.78, com **VIVIANE APARECIDA VASQUES MATHEUS TORREZAN**, CPF 235.386.009-53, RG 1.137.522-1-PR; 3) **LUIZ ARMANDO TORREZAN**, brasileiro, comerciante, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 199.089.209-44, RG 867.715-8-PR, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens em 09.02.80, com **MARCIA REGINA ROMEIRA**, CPF 279.467.469-20, RG 1.492.337-PR; e 4) **CARLOS FERNANDO TORRESAN**, brasileiro, engenheiro civil, residente e domiciliado nesta cidade, CPF 324.382.659-49, RG 1.694.374-PR, casado(a) pelo regime da comunhão parcial de bens em 07.07.88, com **MARILENE SCHIAVON TORRESAN**, CPF 364.979.919-72, RG 1.849.260-PR.

FORMA DO TÍTULO:- Escritura Pública de Doação com Reserva de Usufruto, lavrada no 2º Tabelionato local, Livro 917-N, fls 134, em 14.10.2005.

VALOR:- R\$ 9.000,00 (nove mil reais).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Guia de Recolhimento GR-PR s/nº, pagou R\$360,00 4% s/R\$ 9.000,00, em 14.10.05, exp. pela Secretaria de Estado da Fazenda do Paraná, e paga no Itaú, ag. local, e apresentado os demais documentos constantes da referida escritura.

CONDIÇÕES:- As do título.

ANOTAÇÕES:- O presente registro refere-se a 35% do imóvel.

D/VRC:- 1.935 + 10 = R\$ 204,20. Funfejus guia nº 198/02100490-8, paga em 27.07.2006 no valor de R\$36,00 na lavratura do título.

ns.

O referido é verdade e dou fé.

- Escrevente Substituta -





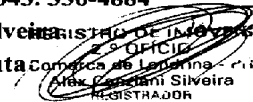
Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

2º OFÍCIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE LONDRINA - PARANÁ
Av. Paraná nº 427 - Ed. Metr pole - Salas 04 e 05 - Fone(Fax): 043. 336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Vera Maria Canziani Silveira
Escrevente Substituta



Protocolado sob nº 156.108

Ficha nº 4

REGISTRO GERAL

Cont. da Matr cula nº 52.070

Registro nº 3/52.070
(Usufruto)

DATA:- 30 de Agosto de 2006.-

NU(S)-PROPRIET RIO(S):- 1) S NIA MARIA TORRESAN; 2) PAULO ROBERTO TORRESAN, casado com VIVIANE APARECIDA VASQUES MATHEUS TORRESAN; 3) LUIZ ARMANDO TORRESAN, casado com MARCIA REGINA ROMEIRA; e 4) CARLOS FERNANDO TORRESAN, casado com MARILENE SCHIAVON TORRESAN, j  qualificados no registro nº 2/52.070 RG, deste Of cio.

USUFRUTU RIO(S):- JOS  LUIZ TORRESAN, j  qualificado no registro nº 2/52.070 RG, deste Of cio.

 NUS:- Usufruto Vital cio.

FORMA DO T TULO:- Escritura P blica de Doa o com Reserva de Usufruto, lavrada no 2º Tabelionato local, Livro 917-N, fls 134, em 14.10.2005..

VALOR:- R\$9.000,00 (nove mil reais).

DOCUMENTOS APRESENTADOS:- Foi declarado sob as penas da Lei que o(s) nu-propriet rio(s) est ( o) desvinculado(s) da Previd ncia Social, e apresentado os demais documentos constantes da referida escritura.

CONDI OES:- As do t tulo.

ANOTA OES:- O presente registro refere-se a 25% do im vel.

D/VRC:- 50% de 1.935 + 10 = R\$ 102,60.
ns.

O referido   verdade e dou f .

- Escrevente Substituta -



Documento gerado oficialmente pelo Registro de Im veis via www.ri.digital.org.br

Todos os Registros de Im veis do Brasil em um s  lugar





Valide aqui este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador
Vera Maria Canziani Silveira
Substituta
Rubrica

Matrícula nº 52.070 - Ficha nº 5

AV.4/52.070 de 18 de junho de 2019, Prenotação nº 294.431 de 14 de junho de 2019.- **Averbação de Registro Contínuo.** Em cumprimento ao que consta da ATA DA CORREIÇÃO-GERAL ORDINÁRIA, de 12.05.2009 (em seu item 4), lavrada pelo Bacharel Jorge Luiz Gomes Macedo, Assessor Correicional da Corregedoria-Geral da Justiça do Paraná, por determinação do Excelentíssimo Senhor Desembargador Waldemir Luiz da Rocha, Corregedor Geral da Justiça do Paraná, sob a presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Rogério Coelho, Corregedor Adjunto da Justiça do Paraná, AVERBA-SE que DESDE O DIA 05.10.2009, adotou-se o **SISTEMA DE REGISTRO CONTÍNUO**, previsto nos arts. 231 e 232, da Lei 6.015, de 31.12.1973 e art. 486, § 2º e 3º, do Código de Normas do Paraná (atualizado até o Provimento 286/2018), ENCERRANDO-SE A ESCRITURAÇÃO PELO SISTEMA DE FICHAS AVULSAS e também o sistema até então adotado, de registros e averbações (para os registros utilizavam-se números, mas para as averbações utilizavam-se letras, vinculadas aos registros, salvo as averbações de ônus anterior). Em virtude disso, a partir da presente averbação, será obedecida a sequência numérica de atos, indefinidamente, conforme consta da ata e também segundo as normas legais já indicadas acima. Todas as fichas dos registros terão a cor branca e obedecerão ao que dispõe o Código de Normas do Paraná, em seu art. 41.

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.5/52.070 de 18 de junho de 2019, Prenotação nº 294.431 de 14 de junho de 2019.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº RDhqG . kjW8d . cCqQ3, Controle: WXLLG . 9qdfx e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI, e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201905.3008.00821214-IA-450**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00003142520175210006**, da 6E VT DE NATAL - RN, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RN - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21ª REGIAO, solicitado por TARCISO CORREIA DE AZEVEDO JUNIOR (tarciso@trt21.jus.br), Data e Hora do pedido: 30/05/2019 - 08:24hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/06/2019. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.** EMOLUMENTOS: Nihil (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (jarc)
Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.6/52.070 de 10 de Outubro de 2019, Prenotação nº 298.888 de 20 de Setembro de 2019.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº PVMrw. jDzoA. JpqQV,

SEGUIE NO VERSO

Valide este documento clicando no link a seguir: https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

Sequência da Matrícula 52.070

Ficha nº 5-verso

Controle: YnTrG. a5svd e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: SONIA MARIA TORRESAN, e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 201909.1217.00929831-IA-011**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00600812220188160014**, da 9E VARA CÍVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA - PR - PARANA, solicitado por IRACINO JOSE DOS SANTOS (cartoriononavara@yahoo.com.br), Data e Hora do pedido: 12/09/2019 - 17:53hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20/09/2019. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 9,375% do imóvel, pertencente a executada SONIA MARIA TORRESAN.* **EMOLUMENTOS:** Nihil. (De acordo com o Art. 7º, parágrafo único, do provimento nº 39/2014). (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.7/52.070 de 28 de agosto de 2020, Prenotação nº 312.463 de 20 de agosto de 2020.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº ZFMhU. qM28d. aMqQh, Controle: oVTLG. 9xHFW e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI, e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202008.1911.01280041-IA-870**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00006831620205090663**, da 04E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por PATRICIA CASTRO CAMPANA (patriciacampana@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 19/08/2020 - 11:49hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20/08/2020. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* **EMOLUMENTOS:** 50% de 630 VRCext = R\$60,79 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc/ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -

SEGUE NA FICHA 6



Valide aqui este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador

Rubrica

Matricula nº 52.070 - Ficha nº 6



AV.8/52.070 de 09 de junho de 2021, Prenotação nº 320.892 de 26 de março de 2021.- **Averbação.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955CVAA0000000497921Y e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** FARAGE KOURI e sua mulher **SÔNIA MARIA TORRESAN KOURI**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação do **AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO**, constante do **Processo nº 0075347-49.2018.8.16.0014**, **Classe Processual: Execução de Título Extrajudicial**, **Assunto Principal: Contratos Bancários**, em que é exequente: BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A, CNPJ/MF 90.400.888/0001-42, e executados: 1) FARAGE KOURI, CPF 199.055.489-04; 2) ALEXANDRE KOURI, CPF 031.130.989-55; 3) FOREMAN CONFECÇÕES EIRELI - Em Recuperação Judicial, CNPJ/MF 07.839.122/0001-15; 4) RODOLFO KOURI, CPF 025.355.969-38, RG 6.532.516-0-PR; e 5) RUBENS MILESKI, CPF 556.148.179-72, conforme Certidão expedida pela 3ª Vara Cível desta Comarca-Projudi, em data de 22.03.2021. Valor da Causa: R\$5.367.239,37 (cinco milhões, trezentos e sessenta e sete mil, duzentos e trinta e nove reais e trinta e sete centavos) incluindo outro imóvel. **DOCUMENTOS APRESENTADOS:** A referida certidão anexa ao requerimento datado de 23.03.2021, arquivado neste Ofício sob nº 23.171 (pasta de mandados judiciais). **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Indisponibilidade de Bens, averbadas sob nº 5/52.070 RG a 7/52.070 RG, todos deste Ofício. A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* **EMOLUMENTOS:** 30% de 4.312 VRCext = R\$280,71. Funrejus guia nº 14000000006874860-0, paga em 18.05.2021 no valor de R\$5.891,58 na averbação do título (incluindo outro imóvel). (mg/ums)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.9/52.070 de 17 de Agosto de 2021, Prenotação nº 326.573 de 13 de Agosto de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 0186955MJAA0000000322521H e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** FARAGE KOURI, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.1306.01764587-IA-410**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004763320195090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA (cristianesilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 13/08/2021 - 06:38hs, recebido e protocolado neste Ofício em 13/08/2021. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título.

SEGUIE NO VERSO



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

Sequência da Matrícula 52.070

Ficha nº 6-verso

ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.10/52.070 de 30 de agosto de 2021, Prenotação nº 327.098 de 25 de agosto de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº 8geLB.93mdy e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** FARAGE KOURI, e OUTROS, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202108.2413.01784135-IA-021**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004510820195090673**, da 06E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por MARCIA DE MOURA FEITOSA MARTINS (marciamartins@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 24/08/2021 - 13:25hs, recebido e protocolado neste Ofício em 25/08/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título.

ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* EMOLUMENTOS: 50% de 630 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.11/52.070 de 27 de outubro de 2021, Prenotação nº 328.737 de 06 de outubro de 2021.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.aPqPn.WmTyO-Yb7p5.IrJHk e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** FARAGE

SEGUIE NA FICHA 7

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: G9N8B1

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Fls.: 2593

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Página: 10/37



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-488

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 52.070 - Ficha nº 7

KOURI, e OUTROS, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202110.0609.01851331-IA-930**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00006903420195090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ROSANGELA MARIA GUANDALINI ALEXANDRINO (rosangelaalexandrino@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 06/10/2021 - 09:34hs, recebido e protocolado neste Ofício em 06/10/2021. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$68,35 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.12/52.070 de 06 de dezembro de 2021, Prenotação nº 330.395 de 17 de novembro de 2021.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695V.7NqPp.fDHZN-ZLH2U.WX2yr e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202111.1710.01907892-TA-210**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004763320195090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR. do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO. Tipo de Cancelamento: Total. Data e Hora do cancelamento: 17/11/2021 - 10:40:30hs. recebido e protocolado neste Ofício em 17/11/2021. arquivado em base de dados digital. fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 9/52.070 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = RS68,35. (jarc/ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.13/52.070 de 21 de janeiro de 2022, Prenotação nº 332.530 de 17 de janeiro de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.zvqPV.vm2Ye-oXFIO.ejHou e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: SONIA**

SEGUIE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: G9N8B1

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

Seqüência da Matrícula 52.070 **Ficha nº 7-verso**

MARIA TORRESAN, e OUTROS, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202201.1417.01969546-IA-600**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00541001220188160014**, da 1E VARA CIVEL DE LONDRINA-PR, do STJ - SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTICA - PR - PARANA, solicitado por KATIA ELIANA SOARES CAMPOLI (katiacampoli@hotmail.com), Data e Hora do pedido: 14/01/2022 - 17:40hs, recebido e protocolado neste Ofício em 17/01/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 9,375% do imóvel, pertencente a executada SONIA MARIA TORRESAN.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.14/52.070 de 19 de abril de 2022, Prenotação nº 336.445 de 07 de abril de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.5sqPG.vVzlo-oQoKt.dfNuK e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI, e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202204.0614.02090053-IA-040**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00005046420205090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA (cristianesilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 06/04/2022 - 14:32hs, recebido e protocolado neste Ofício em 07/04/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de

SEGU'E NA FICHA 8



Valide aqui este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 52.070 - Ficha nº 8

indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.15/52.070 de 04 de julho de 2022, Prenotação nº 340.094 de 20 de junho de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.qjqPk.PPYe-GXHRb.WEL4W e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** SONIA MARIA TORRESAN, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.1715.02201675-IA-420**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004799520195090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ALESSANDRA MARIA ARMOND VASCONCELOS (alessandraarmond@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 17/06/2022 - 15:32hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20/06/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 9,375% do imóvel, pertencente a executada SONIA MARIA TORRESAN.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc/ar)

Dou fé. - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.16/52.070 de 04 de julho de 2022, Prenotação nº 340.094 de 20 de junho de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.qjqPk.PP7Ye-GX6YL.WEL49 e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** FARAGE KOURI, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202206.1715.02201675-IA-420**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004799520195090019**, da

SEGUIE NO VERSO



Valide aqui este documento

Sequência da Matrícula 52.070

Ficha nº 8-verso

02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA - PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ALESSANDRA MARIA ARMOND VASCONCELOS (alessandraarmond@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 17/06/2022 - 15:32hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20/06/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (jarc/ar)
 Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.17/52.070 de 11 de Outubro de 2022, Prenotação nº 345.587 de 27 de Setembro de 2022.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.qLqPd.PIWIo-GjaDv.ejJxX e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** FARAGE KOURI, e OUTROS, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202209.2708.02371991-IA-309**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004807020195090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA (cristianesilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 27/09/2022 - 08:14hs, recebido e protocolado neste Ofício em 27/09/2022. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada,

SEGUE NA FICHA 9

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

Matrícula nº 52.070 - Ficha nº 9

mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar/jarc)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.18/52.070 de 12 de janeiro de 2023, Prenotação nº 350.208 de 10 de janeiro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.pRqPX.fLoLo-dPwYe.ejK59 e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI, e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202212.0815.02482756-IA-180**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004460820195090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por MARISA RUMY AKATSU DA SILVA (marisasilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 08/12/2022 - 15:14hs, recebido em 08/12/2022 e protocolado neste Ofício em 10/01/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)*

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.19/52.070 de 30 de Janeiro de 2023, Prenotação nº 350.940 de 23 de Janeiro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO DIGITAL Nº F695J.FCqPF.z9Alo-4xZos.ejup9 e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI, e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202301.2014.02521724-IA-980**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00003639220195090018**, da 01E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por LERIA MIKIKO SUZUKI (leriasuzuki@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 20/01/2023 - 14:56hs, recebido e protocolado neste Ofício em 23/01/2023.

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: G9N8B1

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

Sequência da Matrícula 52.070

Ficha nº 9-verso

DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.20/52.070 de 29 de Junho de 2023, Prenotação nº 357.833 de 20 de Junho de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.YJnP.NoIGt-3U3MZ.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** FARAGE KOURI, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202306.2009.02765564-IA-340**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00007403320195090513**, da 03E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por RODRIGO DOMINGUES BRITO (rodrigobrito@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 20/06/2023 - 09:38hs, recebido e protocolado neste Ofício em 20/06/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.21/52.070 de 18 de Julho de 2023, Prenotação nº 358.617 de 07 de Julho de 2023.-

SEGUIE NA FICHA 10

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: G9N8B1

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador

Rubrica
CNM: 080085.2.0052070-57

Matrícula nº 52.070 - Ficha nº 10

Indisponibilidade de Bens. Com SELO Nº SFRII.AJxIP.NntTv-qzZMd.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI, e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202307.0710.02798391-IA-410**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00003607320205090513**, da 03E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por RODRIGO DOMINGUES BRITO (rodrigobrito@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 07/07/2023 - 10:20hs, recebido e protocolado neste Ofício em 07/07/2023. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (mgc/ar)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.22/52.070 de 23 de agosto de 2023, Prenotação nº 360.309 de 09 de agosto de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.rJadP.NvrOj-oqfOc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIO: FARAGE KOURI, e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.0814.02854658-IA-560**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00005222220195090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por CRISTIANE DE MELO MATTOS SABINO GAZOLA SILVA (cristianesilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 08/08/2023 - 14:02hs, recebido em 08.08.2023 e protocolado neste Ofício em 09.08.2023. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020,

SEGUIE NO VERSO



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

Sequência da Matrícula 52.070 CNM: 080085.2.0052070-57 Ficha nº 10-verso

referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (gps/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.23/52.070 de 14 de setembro de 2023, Prenotação nº 361.310 de 31 de agosto de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJ8dP.NvrOj-RqNOc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI, e OUTROS,** já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202308.3110.02902171-IA-850**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004398220205090018**, da 01E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por LERIA MIKIKO SUZUKI (leriasuzuki@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 31/08/2023 - 10:00hs, recebido e protocolado neste Ofício em 31/08/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/amb)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.24/52.070 de 24 de Outubro de 2023, Prenotação nº 363.088 de 09 de Outubro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJedP.NvrOj-OqVOc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS,** já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.0911.02974147-IA-580**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens -

SEGUE NA FICHA 11



Valide aqui este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Fis.: 2601



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica R

CNM: 080085.2.0052070-57

Matrícula nº 52.070 - Ficha nº 11

CNIB, referente **Processo nº 00010907720215090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ROSANGELA MARIA GUANDALINI ALEXANDRINO (rosangelaalexandrino@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 09/10/2023 - 11:17hs, recebido e protocolado neste Ofício em 09/10/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (gps/rm)

Dou fé: _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.25/52.070 de 07 de Novembro de 2023, Prenotação nº 363.770 de 23 de Outubro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.jJAMP.NerCC-po5OE.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI, e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.2312.02996980-IA-070**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00005206220195090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ROSANGELA MARIA GUANDALINI ALEXANDRINO (rosangelaalexandrino@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 23/10/2023 - 12:40hs, recebido e protocolado neste Ofício em 23/10/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como

SEGUIE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: G9N8B1

Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar


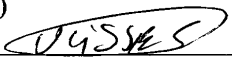





Valide aqui este documento



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

Sequência da Matrícula 52.070	CNM: 080085.2.0052070-57	Ficha nº 11-verso
<p>do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)</p> <p>Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 		
<p>AV.26/52.070 de 13 de novembro de 2023, Prenotação nº 363.985 de 27 de outubro de 2023.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO Nº SFRII.jJTMP.NerCC-UoJOE.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202310.2615.03005564-IA-730, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00004869220195090664, da 05E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por MARIA DE LOURDES TOMAZ (mariatomaz@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 26/10/2023 - 15:25hs, recebido em 26/10/2023 e protocolado neste Ofício em 27/10/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm)</p> <p>Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p> 		
<p>AV.27/52.070 de 13 de Dezembro de 2023, Prenotação nº 365.459 de 30 de Novembro de 2023.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO Nº SFRII.jJnMP.NerCC-koROE.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2814.03056498-IA-809, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00008973320195090019, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por JOSUEL PARRA MUNHOZ (josuelmunhoz@trt9.jus.br), Data e Hora do</p>		

SEGUE NA FICHA 12

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5 e o código de verificação do documento: G9N8B1
Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Fls.: 2603



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR

Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884


Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

CNM: 080085.2.0052070-57

Matrícula nº 52.070 - Ficha nº 12

pedido: 28/11/2023 - 14:57hs, recebido em 28/11/2023 e protocolado neste Ofício em 30/11/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (gps/ums)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.28/52.070 de 13 de Dezembro de 2023, Prenotação nº 365.469 de 30 de Novembro de 2023.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.jJIMP.NerCC-romOE.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI, e OUTROS,** já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202311.2915.03059424-IA-020**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00003947820175210041**, da 11E VT DE NATAL - RN, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RN - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21E REGIAO, solicitado por OLYMPIO VAZ DA COSTA JUNIOR (olympiojunior@trt21.jus.br), Data e Hora do pedido: 29/11/2023 - 15:34hs, recebido em 29/11/2023 e protocolado neste Ofício em 30/11/2023. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$77,49 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (gps/ums)

Dou fé.  - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



SEGUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: G9N8B1

Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

Sequência da Matrícula 52.070	CNM: 080085.2.0052070-57	Ficha nº 12-verso
<p>AV.29/52.070 de 22 de janeiro de 2024, Prenotação nº 366.862 de 09 de janeiro de 2024.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO Nº SFRII.jJkMP.NerCC-coTOE.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202401.0909.03104056-IA-360, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00003783220205090663, da 04E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por DANILO JOSE PASQUINI DE PAULE (daniropaule@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 09/01/2024 - 09:26hs, recebido e protocolado neste Ofício em 09/01/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.</i> EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm) Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -</p>		
<p>AV.30/52.070 de 08 de Fevereiro de 2024, Prenotação nº 367.495 de 25 de Janeiro de 2024.- Indisponibilidade de Bens. Com SELO Nº SFRII.rJJeP.3CrH9-oXyOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme Protocolo de Indisponibilidade nº 202401.2414.03128045-IA-570, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente Processo nº 00001342720225090019, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por JOSUEL PARRA MUNHOZ (josuelmunhoz@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 24/01/2024 - 14:28hs, recebido em 24/01/2024 e protocolado neste Ofício em 25/01/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: <i>A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.</i> EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 -</p>		

SEGUE NA FICHA 13



Valide aqui este documento

2º SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DA COMARCA DE LONDRINA/PR

Registrador: ALEX CANZIANI SILVEIRA

Endereço: Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118 - Centro - Cep: 86.010-090 | Telefone: (43) 3336-4884

Site: www.2rilondrina.com.br | E-mail: contato@2rilondrina.com.br



Fis.: 2605



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL 2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO DA COMARCA DE LONDRINA - PR

Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM: 080085.2.0052070-57

Matrícula nº 52.070 - Ficha nº 13

Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.31/52.070 de 14 de Março de 2024, Prenotação nº 368.992 de 29 de Fevereiro de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJxeP.3CrH9-qXxOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: SONIA MARIA TORRESAN e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202402.2814.03185730-IA-680**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00005117320195090513**, da 03E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por DANNY SIMOES CORNIANI (dannycorniani@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 28/02/2024 - 14:38hs, recebido em 28/02/2024 e protocolado neste Ofício em 29/02/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 9,375% do imóvel, pertencente à executada SONIA MARIA TORRESAN.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/amb)

Dou fé. - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.32/52.070 de 14 de Março de 2024, Prenotação nº 368.995 de 29 de Fevereiro de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJyeP.3CrH9-aXWOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº**

SEGUIE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: G9N8B1

Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar



Página: 22/37

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

Sequência da Matrícula 52.070 CNM: 080085.2.0052070-57 Ficha nº 13-verso

202402.2814.03185730-IA-680, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00005117320195090513**, da 03E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por DANNY SIMOES CORNIANI (dannycorniani@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 28/02/2024 - 14:38hs, recebido em 28/02/2024 e protocolado neste Ofício em 29/02/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/amb)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.33/52.070 de 18 de Março de 2024, Prenotação nº 369.122 de 04 de Março de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJ9eP.3CrH9-DXeOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0115.03191542-IA-840**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00005165420215090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por MARISA RUMY AKATSU DA SILVA (marisasilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 01/03/2024 - 15:29hs, recebido em 01/03/2024 e protocolado neste Ofício em 04/03/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos

SEGUE NA FICHA 14



Valide aqui este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica

CNM: 080085.2.0052070-57

Matrícula nº 52.070 - Ficha nº 14

emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/amb)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.34/52.070 de 21 de Março de 2024, Prenotação nº 369.313 de 07 de Março de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJWeP.3CrH9-KXfOh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.0610.03198713-IA-609**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00002173320225090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ADRIANE CRISTINA SEFRIN MARTINS (adrianemartins@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 06/03/2024 - 10:00hs, recebido em 06/03/2024 e protocolado neste Ofício em 07/03/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/amb)

Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.35/52.070 de 01 de Abril de 2024, Prenotação nº 369.967 de 15 de Março de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRIL.rJWeP.3CrH9-9X3Oh.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202403.1415.03217665-IA-950**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004294020205090664**, da 05E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO,

SEGUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5 e o código de verificação do documento: G9N8B1
Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>



Valide aqui este documento

Sequência da Matrícula 52.070 CNM: 080085.2.0052070-57 Ficha nº 14-verso

solicitado por MARIA DE LOURDES TOMAZ (mariatomaz@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 14/03/2024 - 15:21hs, recebido em 14/03/2024 e protocolado neste Ofício em 15/03/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se a 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm)

Dou fé. _____ Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.36/52.070 de 18 de abril de 2024, Prenotação nº 370.812 de 04 de abril de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.bJXPP.mI3k7-Dbblc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS,** já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0408.03250718-IA-500,** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004338020205090663,** da 04E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ANA CRISTINA FUGOU (anafugou@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 04/04/2024 - 08:25hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/04/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm)

Dou fé. _____ Registrador / Escrevente Substituto (a) -

SEGUIE NA FICHA 15

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: G9N8B1

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM: 080085.2.0052070-57

Matrícula nº 52.070 - Ficha nº 15



AV.37/52.070 de 23 de Abril de 2024, Prenotação nº 371.078 de 09 de Abril de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.bJRPP.mI3k7-6btIc.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.0815.03257442-IA-020**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00002000720225090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ROSANGELA MARIA GUANDALINI ALEXANDRINO (rosangelaalexandrino@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 08/04/2024 - 15:26hs, recebido em 08/04/2024 e protocolado neste Ofício em 09/04/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: *"11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça".* (nm/ums)

Dou fé. Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.38/52.070 de 30 de abril de 2024, Prenotação nº 371.438 de 15 de abril de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.5JJqP.NZrPP-6edOA.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.1506.03269574-IA-240**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00002719620225090863**, da 07E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por RENATA ARAUJO DE AZEVEDO (renataazevedo@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 15/04/2024 - 06:31hs, recebido e protocolado neste Ofício em 15/04/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente**

SEGUIE NO VERSO



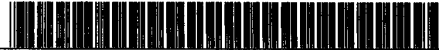
Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

Sequência da Matrícula 52.070 CNM: 080085.2.0052070-57 Ficha nº 15-verso

averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficialiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé: _____ Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.39/52.070 de 16 de Maio de 2024, Prenotação nº 372.374 de 02 de Maio de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.5JPqP.NZrPP-OeZOA.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202404.3013.03303091-IA-240**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00001342720225090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por JOSUEL PARRA MUNHOZ (josuelmunhoz@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 30/04/2024 - 13:59hs, recebido em 30/04/2024 e protocolado neste Ofício em 02/05/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficialiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)*

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.40/52.070 de 16 de Maio de 2024, Prenotação nº 372.380 de 02 de Maio de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.5JJoqP.NZrPP-We9OA.F695q e

SEGUE NA FICHA 16

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: G9N8B1

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM: 080085.2.0052070-57

Matrícula nº 52.070 - Ficha nº 16

consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.0212.03305747-IA-080**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00006444520195090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por JOSUEL PARRA MUNHOZ (josuelmunhoz@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 02/05/2024 - 12:33hs, recebido e protocolado neste Ofício em 02/05/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficial ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)
Dou fé. _____ - Registrador/ Escrevente Substituto (a) -



AV.41/52.070 de 31 de Maio de 2024, Prenotação nº 373.099 de 16 de Maio de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com SELO Nº SFRII.5JcqP.NZrPP-CeyOA.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.1610.03333539-IA-230**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00004776920205090673**, da 06E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por MARCIA DE MOURA FEITOSA MARTINS (marciamartins@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 16/05/2024 - 10:58hs, recebido e protocolado neste Ofício em 16/05/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* **EMOLUMENTOS:** 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de

SEGUE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5 e o código de verificação do documento: G9N8B1
Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>



Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

Sequência da Matrícula 52.070 CNM: 080085.2.0052070-57 Ficha nº 16-verso

indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador / Escrevente Substituto (a) -



AV.42/52.070 de 18 de junho de 2024. Prenotação nº 373.820 de 28 de maio de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.5JpqP.NZrPP-RepOA.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.2717.03355505-IA-190**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00010446220195090018**, da 01E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por LERIA MIKIKO SUZUKI (leriasuzuki@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 27/05/2024 - 17:17hs, recebido em 27/05/2024 e protocolado neste Ofício em 28/05/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.43/52.070 de 18 de junho de 2024. Prenotação nº 373.820 de 28 de maio de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.5JtqP.NZrPP-5eVOA.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: SONIA MARIA TORRESAN e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202405.2717.03355505-IA-190**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00010446220195090018**, da 01E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por LERIA MIKIKO SUZUKI (leriasuzuki@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 27/05/2024 - 17:17hs, recebido em 27/05/2024 e protocolado neste Ofício em 28/05/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em

SEGUIR NA FICHA 17

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: G9N8B1

Consulta disponível por 30 dias




Valide aqui este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egidio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica 
CNM 080085.2.0052070-57

Matricula nº 52.070 - Ficha nº 17

base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 9,375% do imóvel, pertencente à executada SONIA MARIA TORRESAN.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.44/52.070 de 20 de junho de 2024. Prenotação nº 374.066 de 03 de junho de 2024.

- **Indisponibilidade de Bens (CNIB).** Com Selo Digital nº SFRII.5JmqP.NZrPP-XeIOA.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **FARAGE KOURI** e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.0311.03364425-IA-810**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00006331620195090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ALESSANDRA MARIA ARMOND VASCONCELOS (alessandraarmond@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 03/06/2024 - 13:30hs, recebido e protocolado neste Ofício em 03/06/2024. **DOCUMENTO APRESENTADO:** O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/rm)

Dou fé. _____ Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.45/52.070 de 20 de junho de 2024. Prenotação nº 374.089 de 03 de junho de 2024.

- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.5JQqP.NZrPP-TePOA.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS:** **SONIA MARIA TORRESAN**, e **OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. **FINALIDADE:** Averbação da **INDISPONIBILIDADE DE BENS**, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.0311.03364425-IA-810**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00006331620195090019**, da

SEGUIE NO VERSO

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: G9N8B1

Consulta disponível por 30 dias

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

Sequência da Matrícula 52.070 CNM 080085.2.0052070-57 Ficha nº 17 - verso

02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ALESSANDRA MARIA ARMOND VASCONCELOS (alessandraarmond@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 03/06/2024 - 11:33hs, recebido e protocolado neste Ofício em 03/06/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 9,375% do imóvel, pertencente à executada SONIA MARIA TORRESAN.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.46/52.070 de 27 de junho de 2024. Prenotação nº 374.653 de 13 de junho de 2024. - **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRIL.5JRqP.NZrPP-eehOA.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.1310.03386128-IA-050**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00001402520175210003**, da 3E VT DE NATAL-RN, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - RN - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 21E REGIAO, solicitado por ERISVANDA REBOUCAS TOME PRACIANO (erisvanda@trt21.jus.br), Data e Hora do pedido: 13/06/2024 - 10:28hs, recebido e protocolado neste Ofício em 13/06/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. ANOTAÇÕES: *A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.* EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)

Dou fé. WISSER _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.47/52.070 de 01 de julho de 2024. Prenotação nº 374.790 de 14 de junho de 2024. - **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRIL.5JDqP.NZrPP-QejOA.F695q

SEGUIE NA FICHA 18

Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta

<https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: 08.008-5

e o código de verificação do documento: G9N8B1

Consulta disponível por 30 dias



Valide aqui este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador

Rubrica
 CNM 080085.2.0052070-57

Matrícula nº 52.070 - Ficha nº 18

e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202406.1417.03390979-IA-370**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00003575620205090663**, da 04E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por DANILLO JOSE PASQUINI DE PAULE (daniilopaule@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 14/06/2024 - 17:04hs, recebido e protocolado neste Ofício em 14/06/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/ums)
 Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.48/52.070 de 18 de julho de 2024. Prenotação nº 375.788 de 04 de julho de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFR1I.VJP4P.jRrF8-6DDO5.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.0413.03429042-IA-350**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00001646220225090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por EDMUNDO HERNANDES ODEBRECHT (edmundooodebrecht@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 04/07/2024 - 13:45hs, recebido e protocolado neste Ofício em 04/07/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados,

SEGUIE NO VERSO



Valide aqui este documento

Sequência da Matrícula 52.070 CNM 080085.2.0052070-57 Ficha nº 18 - verso

observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (nm/amb)

Dou fé. ALISSA - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.49/52.070 de 07 de agosto de 2024. Prenotação nº 376.729 de 23 de julho de 2024. - **Indisponibilidade de Bens**. Com Selo Digital nº SFRII.VJe4P.jRrf8-2DbO5.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202407.2314.03464445-IA-290**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00005657120195090664**, da 05E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por LARISSA TAVARES DE ALMEIDA (larissaalmeida@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 23/07/2024 - 14:36hs, recebido e protocolado neste Ofício em 23/07/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI**. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficialiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (sb/rm)

Dou fé. ALISSA - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.50/52.070 de 31 de outubro de 2024. Prenotação nº 381.005 de 16 de outubro de 2024.- **Indisponibilidade de Bens**. Com Selo Digital nº SFRII.DJKHP.3HrCN-bjmO2.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIO(S): FARAGE KOURI, e OUTROS**, já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.1616.03646474-IA-180**, da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00005266420225090019**, da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por MARISA RUMY AKATSU DA SILVA (marisasilva@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 16/10/2024 - 16:04:04hs, recebido e protocolado neste Ofício em 16/10/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI**. EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a

SEGUE NA FICHA 19

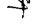


Valide aqui este documento



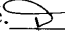
LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
 Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
 Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
 Registrador


Rubrica 
 CNM 080085.2.0052070-57

Matrícula nº 52.070 - Ficha nº 19

seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar/ums)

Dou fé.  - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.51/52.070 de 07 de novembro de 2024. Prenotação nº 381.400 de 23 de outubro de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.DJbHP.3HrCN-VjFO2.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI, e OUTROS,** já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.2309.03659046-IA-550,** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00003396120195090019,** da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ALESSANDRA MARIA ARMOND VASCONCELOS (alessandraarmond@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 23/10/2024 - 09:43:34hs, e protocolado neste Ofício em 23/10/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI/TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente officiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar/amb)

Dou fé.  - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.52/52.070 de 14 de novembro de 2024. Prenotação nº 381.705 de 30 de outubro de 2024.- **Cancelamento de Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.DJkHP.3HrCN-PjUO2.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. Conforme **Protocolo de Cancelamento nº 202408.2619.03537989-MA-190,** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00001342720225090019,** da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, Tipo de Cancelamento: Matrícula, Data e Hora do cancelamento: 26/08/2024 - 19:32:26hs, recebido em 26/08/2024 e protocolado neste Ofício em 30/10/2024, arquivado em base de dados digital, e Despacho/Ofício de 29/10/2024, recebido por MALOTE DIGITAL, Tipo de Documento: Informações Processuais, Código de rastreabilidade: 509202424443368, datado de 30/10/2024 09:48:01 da 2ª Vara do Trabalho de Londrina-PR, já arquivados digitalmente neste Ofício

SEGUE NO VERSO



Valide aqui este documento

Sequência da Matrícula 52.070 CNM 080085.2.0052070-57 Ficha nº 19 - verso

sob nº 31.798, fica averbado o CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DE BENS, averbada sob nº 39/52.070 RG, deste Ofício. CONDIÇÕES: As do título. EMOLUMENTOS: *Sem emolumentos, dada a concessão da JUSTIÇA GRATUITA concedida ao Executado.* (ar/ums)

Dou fé: _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

AV.53/52.070 de 14 de novembro de 2024. Prenotação nº 381.715 de 30 de outubro de 2024.- **Indisponibilidade de Bens.** Com Selo Digital nº SFRII.DJvHP.3HrCN-fjVO2.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **PROPRIETÁRIOS: FARAGE KOURI, e OUTROS,** já qualificados nesta matrícula. FINALIDADE: Averbação da INDISPONIBILIDADE DE BENS, conforme **Protocolo de Indisponibilidade nº 202410.3012.03673812-1A-280,** da Central Nacional de Indisponibilidade de Bens - CNIB, referente **Processo nº 00003237320205090019,** da 02E VARA DO TRABALHO DE LONDRINA-PR, do TST - TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO - PR - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9 REGIAO, solicitado por ALESSANDRA MARIA ARMOND VASCONCELOS (alessandraarmond@trt9.jus.br), Data e Hora do pedido: 30/10/2024 - 12:50:58hs, recebido e protocolado neste Ofício em 30/10/2024. DOCUMENTO APRESENTADO: O referido Protocolo, arquivado em base de dados digital. CONDIÇÕES: As do título. **ANOTAÇÕES: A presente averbação refere-se à 3,125% do imóvel, pertencente ao executado FARAGE KOURI.** EMOLUMENTOS: 315 VRCext = R\$87,25 (A PAGAR), conforme Despacho nº 5185762 -GC de 21.05.2020, referente à SEI!TJPR nº 0023558-66.2016.8.16.6000 - Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná, a seguir: "11) Por outro lado, quando do recebimento de ordem de levantamento de indisponibilidade de bens, anteriormente decretada, uma vez cessada a urgência do ato, caberá ao registrador prontamente oficiar ao Juízo informando-o acerca da necessidade do pagamento dos emolumentos respectivos para prática do ato, bem como do pagamento por aqueles atos de averbação anteriormente praticados, observada, mais uma vez, eventual gratuidade da justiça". (ar/ums)

Dou fé: _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

R.54/52.070 de 02 de janeiro de 2025. Prenotação nº 383.868 de 13 de dezembro de 2024.- **Penhora.** Com Selo Digital nº SFRII.RJxcP.CCU7C-NWDLv.F695q e consulta no site www.funarpen.com.br. **EXECUTADOS: SONIA MARIA TORRESAN,** já qualificada nesta matrícula; **LKL LAVANDERIA LTDA e OUTROS (17).** **EXEQUENTE: ANTONIA ROZILANGE SOARES DOS SANTOS.** TÍTULO: Auto de Penhora e Avaliação, datado de 07/03/2024 e Ofício nº 0000479-95.2019.5.09.0019/2024, datado de 29/10/2024, expedido por ordem do MM. de Direito da 2ª Vara do Trabalho de Londrina/PR, extraído do **Processo nº ATSum 0000479-95.2019.5.09.0019.** VALOR: 34.089,31 (trinta e quatro mil, oitenta e nove reais e trinta e um centavos). DOCUMENTOS APRESENTADOS: Os referidos Auto de Penhora e Avaliação e Ofício, Despacho Fls.2543 datado de 22/11/2024 recebidos por MALOTE DIGITAL, Tipo de Documento: Administrativo, Código de rastreabilidade: 509202424564642, datado de 25/11/2024 15:02:40 e a Sentença Fls. 213 datado de 04/09/2024 recebidos por MALOTE DIGITAL, Tipo de Documento:

SEGUIE NA FICHA 20



Valide aqui este documento



LIVRO N. 2 - REGISTRO GERAL
2º SERVIÇO REGISTRAL IMOBILIÁRIO
DA COMARCA DE LONDRINA - PR
Rua Maestro Egídio Camargo do Amaral, 118
Londrina - PR - Fone/Fax: (43) 3336-4884

Alex Canziani Silveira
Registrador

Rubrica
CNM 080085.2.0052070-57

Matricula nº 52.070 - Ficha nº 20

Administrativo, Código de rastreabilidade: 509202424623969, datado de 04/12/2024 14:15:28, arquivados digitalmente neste Ofício sob nº 31.937. **CONDIÇÕES:** As do título. **ANOTAÇÕES:** *Há sobre o imóvel, Usufruto, registrado sob nº 3/52.070 RG, referente a 25%. Há sobre o imóvel, Indisponibilidades de Bens, averbadas sob nºs 5/52.070 RG a 7/52.070 RG, 10/52.070 RG, 11/52.070 RG, 13/52.070 RG a 38/52.070 RG, 40/52.070 RG a 51/52.070 RG, e 53/52.070 RG.* Registro efetuado em cumprimento à decisão proferida no processo 0016172-51.2023.8.16.0014 de Providências, expedida pela Corregedoria da Justiça local, a determinar que o ato seja realizado, desde que o Juízo ordenante seja informado através de nota de diligência registral acerca da existência e necessidade do cumprimento de requisitos formais essenciais para o registro e venha a ratificar a ordem para a feitura do ato, sem o suprimento. Consta na SENTENÇA encaminhada pelo Juízo ordenante, referente ao processo ETCiv 0000647-24.2024.5.09.0019, de Fls.: 214 “Ainda, o fato de o imóvel estar gravado com usufruto vitalício, não é um impedimento para a sua penhora, conforme Orientação Jurisprudencial n. 36, XIII, da Seção Especializada deste egrégio Regional.” **EMOLUMENTOS:** 30% de 2.835 + 10 VRCext = R\$238,36. Funrejus 0,2% R\$70,62 corrigido pelo IPCA-E (A PAGAR). (rcc/ums)
Dou fé. _____ - Registrador/Escrevente Substituto(a) -

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

Documento gerado oficialmente pelo
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis
do Brasil em um só lugar





Valide aqui este documento

CERTIDÃO N° 383868

MATRÍCULA n°: 52.070, datada de **29 de março de 1996 (composta de 54 ATOS)**.

Certifico que a presente certidão foi expedida em cumprimento ao disposto na Tabela de Custas do Foro Extrajudicial, do Registro de Imóveis - ITEM XIII, Nota 1, sendo uma inteiro teor da matrícula que comprova o ato registral realizado e solicitado por Vossa Senhoria, não sendo uma certidão atestatória de ônus, ações reais ou pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel (certidão positiva ou negativa de ônus sobre o imóvel). O referido é verdade e dou fé. Londrina 02/01/2025. – Luiz Gustavo Nunes dos Santos/.



****Certidão válida por 30 dias****

"Certidão impressa por meio eletrônico, qualquer alteração será considerado fraude"

Valide este documento clicando no link a seguir: <https://assinador-web.onr.org.br/docs/WH2ND-NPPEY-9Y83A-FF7Q6>

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar



Para consultar a autenticidade, informe na ferramenta <https://www.aripar.org/e-validador> o CNS: **08.008-5** e o código de verificação do documento: **G9N8B1**
Consulta disponível por 30 dias



Documento assinado eletronicamente por JOSUEL PARRA MUNHOZ, em 21/01/2025, às 07:30:37 - 6ae0953
<https://pje.trt9.jus.br/pjekz/validacao/25012107303149400000141526416?instancia=1>
Número do processo: 0000479-95.2019.5.09.0019
Número do documento: 25012107303149400000141526416